



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

PROJETO DE LEI N.º 02/2025

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, OSCAR DELGADO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.694.399/0001-46, com sede neste Município de Santa Maria do Oeste-PR, entidade de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, visando à cooperação técnica e institucional para a realização de ações voltadas ao atendimento e à inclusão de pessoas com deficiência.

Art. 2º Fica aprovado o Plano de Trabalho elaborado pela ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - APAE, anexo a esta Lei, que servirá de base para a execução do convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE - APAE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho anexo.

Parágrafo único. O repasse mencionado no caput deste artigo será condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do Município e à prestação de contas pelo CONSEG, conforme exigências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**Santa Maria do Oeste**

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante autorização legislativa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por meio de decreto, se necessário, para garantir sua plena execução.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná,  
fevereiro de 2025.

OSCAR  
DELGADO:701594  
32987

Digitally signed by OSCAR  
DELGADO:70159432987  
Date: 2025.02.12 14:21:38  
-03'00'

Oscar Delgado

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Município a firmar termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade filantrópica de reconhecida atuação no atendimento a pessoas com deficiência, permitindo a cooperação técnica e institucional para a execução de ações essenciais nas áreas de educação, assistência social e saúde.

A APAE desempenha um papel fundamental na inclusão e no atendimento especializado de pessoas com deficiência, oferecendo serviços essenciais que muitas vezes complementam ou até suprem demandas não atendidas integralmente pela administração pública. Dessa forma, a formalização do convênio permitirá a destinação de recursos para manutenção e/ou investimentos, conforme plano de trabalho previamente aprovado, garantindo maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A presente proposta visa fortalecer a parceria entre o poder público e a APAE, garantindo melhores condições para a prestação de serviços à população que necessita desse atendimento especializado, sempre em conformidade com as normas vigentes.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Santa Maria do Oeste, 04 de fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste


PROTOCOLO

Processo: 14 / 2025

Requerente **ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS** CNPJ: **03.694.399/0001-**  
Contato: **ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE -**  
Telefone:  
Assunto: **PROTOCOLO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 1**  
Descrição: Plano de trabalho para execução com recursos destinados através do Legislativo Municipal.

Tempo Minimo 1 dias.  
Tempo Maximo 10 dias.

Santa Maria do Oeste, 16 de Janeiro de 2025.

  
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS  
Requerente



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**  
Mantenedora da Escola Irmã Ester Pavan – EI EF – Modalidade Educação Especial  
Lei de Utilidade Pública Municipal Nº 131/2000 - Lei Pública Estadual Nº 1382/2002  
Lei Pública Federal Nº 41/2003 - Filiada na Federação das APAEs Nº1646  
Atestado de Registro no CNAS Nº 44006.002793/2001-14 - CNPJ 03694399/0001-46  
Rua: Profª Lurdes T. Tomen, 45 - Fone (42) 3644-1269 CEP 85230-000 Santa Maria do Oeste PR  
E-mail: santamariadooeste@apaeprr.org.br

**OFICIO 003/2025**

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de janeiro de 2025.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Maria do Oeste vem através deste apresentar em anexo Plano de Trabalho para execução com recursos destinados através do Legislativo Municipal.

Esses recursos serão utilizados na reforma da garagem, visto que a existente apresenta problemas na estrutura colocando em risco funcionários e alunos.

Sem mais para o momento desde já agradeço pela estima e consideração.

Atenciosamente,

*Beatriz de Fatima Ribas de Lara*

Beatriz de Fatima Ribas de Lara  
CPF: 008.771.519-89

*Beatriz de Fatima Ribas de Lara*  
CPF: 008.771.519-89  
Presidente

*Maria Licena Gonçalves*  
Diretora  
Portaria 044/2023

**Prezada Senhora: Irene Aparecida Schmoeller**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**  
Mantenedora da Escola Irmã Ester Pavan – EI EF – Modalidade Educação Especial  
Lei de Utilidade Pública Municipal Nº 131/2000 - Lei Pública Estadual Nº 1382/2002  
Lei Pública Federal Nº 41/2003 - Filiada na Federação das APAES Nº 1646  
Atestado de Registro no CNAS Nº 44006.002793/2001-14 - CNPJ 03694399/0001-46  
Rua: Profª Lurdes T. Tomen, 45-Fone (42) 3644-1269 CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste/PR

## PLANO DE TRABALHO

### EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSE LEGISLATIVO

#### 1. DADOS DO CONCEDENTE

<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
<b>ORIGEM DOS RECURSOS:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
<b>VALOR DOS RECURSOS:</b> R\$ 30.000,00

#### 2. DADOS DA OSC PROPONENTE

<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PROPONENTE:</b> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE			<b>CNPJ:</b> 03694399/0001-46
<b>ENDEREÇO:</b> RUA PROFESSORA LURDES TEREZINHA TOMEN			
<b>Município:</b> Santa Maria do Oeste	<b>UF:</b> Pr	<b>CEP:</b> 85230-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> 42 3644-1269
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA OSC:</b> BEATRIZ DE FÁTIMA RIBAS DE LARA			<b>CPF:</b> 008.771.519-89
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 12.356.732-3 SSP/PR		<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> PRESIDENTE	
<b>E-MAIL INSTITUCIONAL DA OSC:</b> santamariadooeste@apaep.org.br			
<b>TELEFONE DA OSC:</b> 42 3644-1269			

<b>Município:</b> Santa Maria do Oeste	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 85230-000	<b>DDD/TELEFONE:</b> 42 3644-1269
---	------------------	--------------------------	--------------------------------------

#### 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses

#### 4. JUSTIFICATIVA:

A Apae tem como princípio básico o atendimento e acolhimento de pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla  
Proteger as pessoas portadoras de deficiência e oferecer a elas uma nova oportunidade.  
Será de suma importância a utilização deste incremento para podermos proporcionar uma melhor qualidade no atendimento de nossos alunos.

#### 5. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO:

Prestar atendimento a crianças, jovens, adolescentes e adultos portadores de necessidades especiais



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**  
 Mantenedora da Escola Irmã Ester Pavan – EI EF – Modalidade Educação Especial  
 Lei de Utilidade Pública Municipal Nº 131/2000 - Lei Pública Estadual Nº 1382/2002  
 Lei Pública Federal Nº 41/2003 - Filiada na Federação das APAES Nº 1646  
 Atestado de Registro no CNAS Nº 44006.002793/2001-14 - CNPJ 03694399/0001-46  
 Rua: Profª Lurdes T. Tomen, 45-Fone (42) 3644-1269 CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste/PR

**6. Nº DE METAS A SEREM ATINGIDAS PELOS RECURSOS:** Reforma e ampliação da garagem.

**7. OBJETIVO GERAL**

Ampliar o espaço e oferecer melhores condições para atendimento as crianças.

**8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Custeio de despesas com:**

- **Material para manutenção de bens imóveis** – aquisição de portas e janelas de vidro, aquisição de madeira, aquisição de tintas, pedra brita, folhas de eternit, cimento, areia, etc...;
- **Material elétrico e eletrônico** – aquisição de disjuntores, lâmpadas, fios, etc...;
- **Manutenção e conservação de bens imóveis (Pessoa física):** contratação de serviços de pedreiro

**9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Item	Valor
Material para manutenção de Bens Imóveis	R\$ 13.000,00
Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 2.000,00
Manutenção e conservação de bens imóveis (Pessoa física)	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Santa Maria do Oeste, 15 de janeiro de 2025.

  
 Maria Licena Gonçalves  
 Diretora  
 Portaria 044/2023

  
 Beatriz de Fatima Ribas de Lara  
 CPF: 008.771.519-89

Beatriz de Fatima Ribas de Lara  
 CPF: 008.771.519-89  
 Presidente